PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 26 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2351 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Educação 10
Poder Legislativo 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/CGAB Nº 041, DE 26 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 03929/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Ivonete Storti Marques – Presidente;

II – Rafael Sansiviero – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 042, DE 26 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 04129/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Presidente;

II – Ivonete Storti Marques – Membro;

III – Lucia Gisele de Almeida – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 043, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 7.177/2025.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025, em especial os artigos 4º e 5º;

CONSIDERANDO a solicitação formal de substituição apresentada por membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em decorrência dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 01724/2026, por razões do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular condução dos trabalhos administrativos e disciplinares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;

II – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Membro;

III – Rafael Sansiviero – Membro.

Artigo 2º - A designação ora efetuada observa os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 7.177/2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 044, DE 26 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo

Administrativo n.º 04449/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;

II – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 045, DE 26 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria/CGAB n.º 016, de 25 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 046, DE 26 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 05220/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Ivonete Storti Marques – Presidente;

II – Lucia Gisele de Almeida – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 047, DE 26 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o período de tempo assinalado revelou-se insuficiente à instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 08304/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tratado na Portaria/ATJ n.º 86, de 17 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2025
EXTRATO – DESPACHO

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, **ACOLHEU integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância**, adotando seus fundamentos como razões de decidir, e **DETERMINOU a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em face da servidora **R. A. P. S.,** com a finalidade de apurar os fatos descritos nos autos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Amparo, 26 de maio de 2026.
Ana Carolina Rabelo Alberto
Chefe de Gabinete

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico do dia 18/05/2026, ano XXI, página 11, edição n.º 2345, seção da

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação. Na Portaria n.º 155, de 15 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LEU

"***Art.1*** *Cessar, o exercício da Gratificação de função concedida ao servidor Eudes Tarquinio Koski, matrícula 6448, pela portaria n° 282 de 07 de outubro de 2025."*

LEIA-SE:

"***Art.1*** *Cessar, o exercício da Gratificação de função concedida ao servidor Marcos Mubarack de Oliveira, matrícula 6448, pela portaria n° 282 de 07 de outubro de 2025."*

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 163 DE 26 DE MAIO DE 2026

Cessa exercício de cargo de Assessora Jurídica Chefe por servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de n° 05283/2026;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n° 2203497-33.2025.8.26.0000;

RESOLVE,

Art. 1º - Cessar, *a partir de 26 de maio de 2026*, o exercício da servidora Claudia Carolina Campana, matrícula 9953, no cargo de Assessora Jurídica Chefe, nomeada por meio da Portaria n° 350 de 01 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Em decorrência do que foi determinado no âmbito do processo ADI de n° 2203497-33.2025.8.26.0000, fica extinto em definitivo, a vaga de Assessor Jurídico Chefe na estrutura administrativa funcional do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 26 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Adjunta Municipal de Saúde, Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ESCOVAS DE DENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme Edital e anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos LTDA,** CNPJ nº **06.923.493/0001-18**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 030/2026, Processo de Compra nº 00349/2026.

MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25.000	UN	Escova dental	Medfio	R$ 1,47	R$ 36.750,00
02	1.500	UN	Escova dental bebê	Medfio	R$ 4,23	R$ 6.345,00
03	4.000	UN	Escova de tufo único de duas cabeças	Medfio	R$ 6,78	R$ 27.120,00
04	2.000	UN	Escova para higiene de prótese dental	Medfio	R$ 5,00	R$ 10.000,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para cada entrega será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 15 (quize) dias a contar do recebimento da nota fiscal e aprovação da secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 00448/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 042/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de caixas térmicas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 25 de maio de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 04 (quatro) proponentes. De imediato, após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, foram solicitados às empresas classificadas em primeiro lugar no certame a apresentação dos seus documentos relativos à habilitação e a proposta atualizada. Neste intento, passo às deliberações constadas na fase de análise de habilitação: A empresa La Luna Comércio de Produtos E Acessórios LTDA foi considerada **inabilitada** no certame pois não apresentou o documento referente ao item 6.7.1 em conformidade com a exigência do edital. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado contemplava objeto incompatível com a presente licitação. Noutro, a empresa Automedical Ltda foi considerada **inabilitada** pois não apresentou os documentos relativos aos itens 6.8.1 e 6.8.2 do edital, que tratavam das declarações pertinentes irrevogáveis à disputa do certame. Ademais, saliento que foram convocadas as demais empresas participantes à baila de negociação, conforme preconiza o Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, no intento de obtermos preços aderente às médias estimadas nos autos, no entanto, ratifico que logramos êxito, restando assim por declarar **fracassado** todos os itens em licitação. Por fim, informo que não foram manifestadas intenções de recurso após as decisões deste pregoeiro. Estas foram as deliberações conclusivas do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Adjunta Municipal de Saúde**, no intento do seu despacho decisório pela **revogação de todos os itens em licitação**, para que querendo possa providenciar a repetição do certame. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.
Publique-se.
Amparo, 26 de maio de 2026.
Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 00448/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 042/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de caixas térmicas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE REVOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, reconheço **fracassado** o presente procedimento licitatório por isso, o declaro **revogado**, não obstante, **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas às cautelas legais.
Publique-se.
Amparo, 26 de maio de 2026.
Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO: Processo nº 000007/2026 **MODALIDADE:**Credenciamento nº 001/2026 **OBJETO**: Credenciamento de empresas especializadas para execução de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, conforme Edital e Anexos. **ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Após a data de recebimento das solicitações de credenciamento no prazo para solicitações de credenciamento iniciais, a Comissão de Contratação recebeu novas manifestações de interesse na forma prevista em edital. Considerando que o Credenciamento permanece aberto pelo período de 12 (doze) meses e que os interessados podem enviar suas manifestações de interesse a qualquer momento dentro do prazo de validade do edital, no dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (25/05/2026) às quinze horas (15h00), a Comissão realizou a análise da documentação enviada. A servidora Ana Lúcia Carneiro Pinto, Agente de Contratação indicada para a Comissão de Contratação para representar o Departamento de Suprimentos, analisou toda a documentação referente a habilitação jurídica (item 5.2 e subitens do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3 e subitens do Edital) e qualificação econômico-financeira (item 5.4 e subitens do Edital), sendo que os demais membros da Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, foram responsáveis pela análise das documentações referentes a qualificação técnica (item 5.5 e subitens do Edital). Considerando que a análise de todas as documentações foi realizada em conjunto pelos membros da Comissão de Contratação, a empresa K. S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. foi julgada **HABILITADA** para ser credenciada para a prestação de serviços objeto do item 01. As empresas KOERICH ENGENHARIA LTDA. e SCHADECK TOPOGRAFIA E AVALIAÇÕES DE ATIVOS LTDA. foram julgadas **HABILITADAS** para serem credenciadas para a prestação de serviços objeto do item 02. A empresa IMOBILIARIA CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA. apresentou solicitação de credenciamento para os itens 01 e 02, porém, considerando que não apresentou o profissional com CREA/CAU habilitado, conforme o item 5.5.2.1 e o atestado de capacidade técnica solicitado no item 5.5.2.2, foi **HABILITADA** para ser credenciada **SOMENTE** para a prestação de serviços objeto do item 01. Quanto às demais empresas, foram julgadas **INABILITADAS** pela Comissão de Contratação conforme segue: K E DE SOUZA LTDA., por não apresentar a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitida pelo Ministério da Fazenda, referente ao item 5.3.1 do edital. V J DE SOUZA ENGENHARIA E PERÍCIA LTDA., não apresentou a prova de regularidade referente a débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, referente ao item 5.3.3, cujo link para emissão da certidão para empresas que possuem sede no Estado de São Paulo consta no item 5.3.3.1 do edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para possíveis recursos, conforme o Art. 165, I "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se.

Amparo, 26 de maio de 2026.
Comissão de Contratação

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

Considerando que os candidatos aprovados em 38º, 40º, 41º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47° e 48° foram desclassificados do certame, convocamos conforme segue:

LUANA CRISTINA DE MORAES OLIVEIRA, aprovada em **39º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **26/05/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 03399/2026.

SABRINA FANTINI DE FREITAS, aprovada em **42º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **26/05/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 03399/2026.

JULIANA APARECIDA DE MORAES, aprovada em **49º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **26/05/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 03399/2026.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

CONTRATO Nº 69/2026

Autorizado no
Processo de Compra nº 433/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "T.S.T. PRODUCAO ARTISTICA LTDA", ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW DO GRUPO "KATINGUELÊ", PARA FESTIVIDADES DO EVENTO DO FESTIVAL DE INVERNO 2026 DA CIDADE DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

CONTRATADA: T.S.T. PRODUCAO ARTISTICA LTDA
CNPJ Nº: 40.321.414/0001-37
CONTRATO Nº: 69/2026

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da sua assinatura, tendo como termo final o dia 10/07/2026.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Amparo, 24 de março de 2026

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no
Processo Licitatório Nº1409/2025.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025, CELEBRADO AOS 03/03/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS,

APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R$ 19.050,88 (DEZENOVE MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE R$ 6.228,33 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADA: CONSTERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 08.299.579/0001-47

VALOR ACRESCIDO: R$19.050,88

VALOR SUPRIMIDO: R$ 6.228,33

Amparo, 22 de maio de 2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor da hora-aula dos profissionais credenciados no edital de credenciamento n.º 003/2024/SME e processo de compras n.º 01763/2024.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio está embasado na alteração no valor de referência salarial mínimo do cargo de professor efetivo, conforme Lei Municipal n.º 4.565, de 28 de abril de 2026, conforme previsto na cláusula 9.2 dos termos de credenciamento.

Valor atualizado: Pela prestação dos serviços, o(a) credenciado(a) receberá o valor de R$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), por hora-aula, que equivale a 60 (sessenta) minutos, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026.

Amparo, 22 de maio de 2026.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação
P/ Credenciante

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor da hora-aula dos profissionais credenciados no edital de credenciamento n.º 01/2024/SME e processo de compras n.º 08/2024.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio está embasado na alteração no valor de referência salarial mínimo do cargo de professor efetivo, conforme Lei Municipal n.º 4.565, de 28 de abril de 2026, conforme previsto na cláusula 9.2 dos termos de credenciamento.

Valor atualizado: Pela prestação dos serviços, o(a) credenciado(a) receberá o valor de R$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), por hora-aula, que equivale a 60 (sessenta) minutos, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026.

Amparo, 22 de maio de 2026.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação
P/ Credenciante

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 778/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO SR. JOSÉ ALVINO.

Autoria: Vereador Diogo Ribeiro de Carvalho Canina

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 25 de maio de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Sr. José Alvino.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de maio de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 26 de maio de 2026.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....